

LEI MUNICIPAL Nº 077/94 de 13/04/94.

(Autoria: Mesa Diretora da Câmara)

"Dispõe sobre conversão de salários dos Servidores Públicos da Câmara Municipal em Unidade Real de Valor - URV".

JOSÉ CARLOS MENDES, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais "FAZ SABER", que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei.

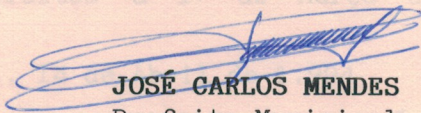
ARTIGO 1º - Ficam os vencimentos dos Funcionários Públicos da Câmara Municipal convertidos em Unidade Real de Valor, conforme Tabela de referências a seguir:-

<u>QUADRO DE REFERÊNCIA</u>	<u>VALOR EM U.R.V.</u>
01.....	100
03.....	102
04.....	112
09.....	275
12.....	348

ARTIGO 2º - Para os efeitos desta Lei, os vencimentos dos Funcionários serão calculados com base na U.R.V., vigente no primeiro dia do mês seguinte de competência, os quais deverão ser pagos impreterivelmente até o quintodia seguinte ao mês vencido.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 1.994.

Prefeitura Municipal, 13 de Abril de 1.994.


JOSÉ CARLOS MENDES
 Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria em data supra.


MARLENE CHAGAS TOMIAZZI

Secretária Executiva